



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

RESOLUÇÃO Nº 013 , DE 21 DE JULHO DE 2025

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS, EM REGIME ESTATUTÁRIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, cumulado com os artigos 30, *caput*, incisos II e III, e 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica, bem como o artigo 14 da Lei Municipal nº 6.551, de 05 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 137, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cariacica,

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cariacica e no sítio eletrônico deste Poder Legislativo Municipal, da Resolução nº 12, de 25 de junho de 2025, que convocou os candidatos aprovados Amanda Alves Soares, Matheus Barbosa da Silva e Douglas Groberio Calenzani, e tendo em vista que estes não compareceram nem cumpriram os prazos estabelecidos na referida Resolução, consideram-se eliminados, nos termos do item 18.1 do Edital, tornando-se necessário o chamamento dos candidatos imediatamente seguintes na classificação e, se for o caso, de outros.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, homologado e publicado no Diário Oficial do Poder



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

Legislativo Municipal em 02 de janeiro de 2025, para admissão em cargos efetivos, sob regime estatutário:

CARGO: 201 – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

Classificação	Nome
2º	Gabriel Scardua Neves
3º	Andressa Ribeiro Do Nascimento

CARGO: 301 - TÉCNICO LEGISLATIVO – INFORMÁTICA

Classificação	Nome
2º	Icaro Loriato Rodrigues

CARGO: 302 – TÉCNICO LEGISLATIVO – SEGURANÇA DO TRABALHO

Classificação	Nome
2º	Alaidis De Souza Mendes

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão observar os procedimentos constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, para entrega da documentação exigida no item 18.4 do Edital nº 001/2024, através de protocolo na Câmara Municipal de Cariacica.

Art. 4º. Após a emissão da Guia de Encaminhamento Médico ao Grupo Innovar – Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Câmara Municipal o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – Exame Admisional.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
*Presidência***

Art. 5º. A admissão do candidato fica condicionada ao cumprimento integral das exigências estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 001/2024, bem como à apresentação e entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admisional e dos demais documentos que vierem a ser exigidos pela Administração.

Art. 6º. Será tornada sem efeito a convocação do candidato que deixar de cumprir os prazos ou exigências previstos nesta Resolução ou no Edital do Concurso Público nº 001/2024.

Art. 7º. A identificação, a qualquer tempo, de irregularidades nos documentos admissionais apresentados implicará a eliminação do candidato do certame.

Art. 8º. A Câmara Municipal de Cariacica poderá, sempre que necessário, solicitar a apresentação de documentos complementares ao candidato convocado.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 21 de julho de 2025

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Cariacica**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

**ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO
CONCURSO PÚBLICO**

1. O candidato convocado deverá protocolar diretamente na Câmara Municipal de Cariacica a documentação abaixo relacionada, em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples, conforme ordem abaixo requisitada, bem como informar o endereço eletrônico (e-mail) do candidato, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Resolução:

- a) cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) cópia simples do documento de identificação (RG e CPF, ou CNH);
- c) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- d) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral; (<https://www.tre-es.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- e) cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- f) atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, bem como a validação da mesma; (<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>)
- g) cópia simples do comprovante de residência (atual);
- h) cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- i) cópia simples de documento de Conclusão do Curso/Escolaridade do ensino médio, exigido pelo requisito do emprego público;
- j) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF até 21 (vinte e um) anos, carteira de vacinação para filho(s) menores de 7 (sete) anos, comprovante de escolaridade para filhos maiores de 7 (sete) anos;
- k) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- l) laudo médico atestando sua condição como pessoa com deficiência, se for candidato classificado como tal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Comissão do Concurso Público emitirá a guia de encaminhamento médico para o candidato e a encaminhará para o endereço eletrônico (e-mail) fornecida pelo candidato, que deverá comparecer ao Grupo Innovar - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizado no endereço: Rua Pio XXII, nº 37, Campo Grande (próximo à igreja Batista e ao Cartório Alzira), Cariacica/ES, telefone (27) 99533-2400, para submeterem-se à avaliação adicional e obtenção do atestado de saúde ocupacional (ASO) - exame adicional, munido dos seguintes exames/laudos, previstos no subitem 18.4.2 do Edital:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Hbsag;
- c) Anti-HBS;
- d) Anti-HVA;
- e) Anti- HBC;
- f) FAN;
- g) VDRL;
- h) Glicemia de jejum;
- i) Laudo cardiológico;
- j) Laudo ortopédico (LER ocupacional);
- k) Laudo psiquiátrico;
- l) Laudo oftalmológico;
- m) Laudo odontológico;
- n) Laudo dermatológico;
- o) Eletrocardiograma com laudo;
- p) Raio-X da coluna lombo-sacra (com laudo);
- q) Raio-X do tórax (com laudo);
- r) Raio-X da coluna cervical (com laudo).

3. Os atendimentos no Grupo Innovar serão realizados de segunda a sexta, das 7h30 às 17h30, por ordem de chegada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

- 4.** O candidato convocado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, no ato da avaliação médica admissional, apresentar o laudo médico atestando sua condição. Devendo no ASO constar a informação de que o candidato foi apto para assumir como PcD.
- 5.** O candidato deverá comparecer pessoalmente no Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Cariacica, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, via correio eletrônico, da emissão da guia de encaminhamento médico (item 2), munido dos seguintes documentos:
 - 5.1.** O atestado de saúde ocupacional – exame admissional/ASO;
 - 5.2.** Os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo, caso a documentação apresentada tenha sido entregue em cópia simples, para conferência e autenticação;
 - 5.3.** Cópias simples dos documentos exigidos no item 3 do presente anexo;
 - 5.4.** Cópia simples da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil ou a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida; e
 - 5.5.** Caso acumule cargo/emprego, legalmente, deverá entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo/emprego público, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.
- 6.** Atendidas as exigências estipuladas na presente Resolução e no Edital de Concurso Público nº 001/2024, o candidato tomará posse do cargo.